



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

296

DATA DE PUBLICAÇÃO

11 de outubro de 2017

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO	2137536	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	11/09/2017	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
KIRA SANTOS PEREIRA	2145667	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/09/2017 a 15/10/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	1999714	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/08/2017 a 29/09/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA	2297141	PEDAGOGO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/09/2017	Artigos 59 e 60. da Lei 8.213/91
ADRIANA GEORGINA ROSA DE SANTANA DELAZERI	1910770	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/05/2017 a 31/08/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ADRIANA GEORGINA ROSA DE SANTANA DELAZERI	1910770	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/09/2017 a 26/11/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ	2139463	ENFERMEIRO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/02/2017 a 20/02/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIELE CONSALTER SAVARIS	2139545	RELAÇÕES PÚBLICAS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/08/2017	Artigos 59 e 60. da Lei 8.213/91
SANDRO LANDSKRON	1120204	TECNÓLOGO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/09/2017 a 19/10/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
LUANA VANESSA MEDEIROS	2407279	ECONOMISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	11/09/2017 a 06/10/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA CARLA SCALCON	2125551	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/09/2017	Artigos 59 e 60. da Lei 8.213/91
JULIANA CARLA SCALCON	2125551	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/09/2017 a 19/09/2017	Artigos 59 e 60. da Lei 8.213/91
VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO	2137536	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	22/09/2017	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	2207724	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	19/09/2017 a 03/10/2017	Artigos 59 e 60. da Lei 8.213/91
ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR	1925997	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/09/2017 a 26/09/2017	Artigos 59 e 60. da Lei 8.213/91
LUIZ ALBINO TEIXEIRA JUNIOR	1997099	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/09/2017 a 20/11/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
SALETE MARILDA GALLAS	2140407	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/09/2017 a 06/10/2017	Artigos 59 e 60. da Lei 8.213/91
THELMA CHRISTINI WACHESKI	1298063	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/09/2017 a 29/09/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA HELENA CORREA	2157491	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	22/09/2017	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	1999714	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/09/2017 a 13/11/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 20, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerado:

a Resolução COSUEN nº 31, de 02 de outubro de 2017; o deliberado e aprovado na 30ª reunião ordinária, realizada em 29 de setembro de 2017; e o que consta nos autos do processo nº 23422.007385/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Pós-graduação stricto sensu, nível mestrado, em História, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso supracitado está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 21, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerado:

a Resolução COSUEN nº 24, de 27 de junho de 2017; o deliberado na 24ª reunião ordinária, realizada em 25 de abril de 2017;

e o que consta nos autos do processo nº 23422.005597/2017-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Pós-graduação stricto sensu, nível mestrado, em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso supracitado está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerado:

a Resolução ad referendum COSUN nº 10, de 07 de agosto de 2015;

o deliberado na 30ª reunião ordinária, realizada em 29 de setembro de 2017;

e o que consta nos autos do processo nº 23422.008370/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do nome do curso de “Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação – PPGICTI” para “Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade”, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso supracitado está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

DECISÃO CONSUN Nº 06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013 e de acordo com o que consta no processo nº 23422.007849/2017-03,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público da Carreira no Magistério Superior, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Música, subárea: Percussão com ênfase em Música Popular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

DECISÃO CONSUN Nº 07 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013 e de acordo com o que consta no processo nº 23422.009523/2017-11,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público da Carreira no Magistério Superior, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Serviço Social, subárea: Fundamentos Históricos Metodológicos do Serviço Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

DECISÃO CONSUN Nº 08 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o Art. 35 do Regimento Interno, considerando o processo 23422.004500/2017-10; o deliberado e aprovado na 30ª sessão ordinária, realizada em 29.09.2017;

DECIDE:

Art. 1º Designar os conselheiros CRISTIANE GRANDO, Siape 2131481; GERSON GARLO LEDEZMA MENESES, Siape 1432630; MÁRCIA REGINA BECKER, Siape 1585820; MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Siape 1739987 e VANESSA MARIA CAROLINA SERRANO ARDILA, MATRÍCULA 2014105050104799, para compor Comissão Especial para analisar e proferir parecer a respeito do processo 23422.004500/2017-10.

Art. 2º A Comissão trabalhará de acordo com o capítulo XII do Regimento Interno do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á após a conclusão de seus trabalhos.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

DECISÃO CONSUN Nº 09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o Art. 35 do Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 30ª sessão ordinária, realizada em 29.09.2017;

DECIDE:

Art. 1º Instituir Comissão para revisar e proferir parecer referente às resoluções CONSUN 008/2014 de 30 de abril de 2014, 039/2014 de 1º de dezembro de 2014 e 044/2014 de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

I – EDUARDO DE PINTOR – Técnico Administrativo em Educação – SIAPE – 2140452;

II – FABIO SILVA MELO - Professor do Magistério Superior – siape – 1851843;

III – LAURA JANAÍNA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior – SIAPE -1454037;

IV - LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior - siape 1517967;

V - MARIA LEANDRA TERÊNCIO, Professora do Magistério Superior - siape 2140303;

VI – OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior - siape 2155886;

VII- Os Pró-Reitores de Gestão de Pessoas e Graduação, no exercício do cargo.

Art. 3º A Comissão instituída neste presente instrumento terá por objeto revisar e apresentar uma nova redação para as resoluções CONSUN 008/2014 de 30 de abril de 2014, 039/2014 de 1º de dezembro de 2014 e 044/2014 de 18 de dezembro de 2014.

Art. 4º A Comissão trabalhará de acordo com o capítulo XII do Regimento Interno do Conselho Universitário.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á após a conclusão de seus trabalhos.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL Nº01/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O Conselho Universitário torna público o presente Edital que regerá o processo de escolha para Ouvidor(a) e Vice-Ouvidor(a) gestão 2017/2020 nos termos do Regimento Geral da UNILA e do Regimento Interno da Ouvidoria, aprovado pela Resolução CONSUN 11/2014, de 12 de maio de 2014 publicada no Boletim de Serviços ano V, nº 102 de 23 de maio de 2014 e deste Edital.

1 Das Diretrizes Gerais

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a escolha do OUVIDOR(A) e VICE-OUVIDOR(A) da Universidade Federal da Integração Latino-americana gestão 2017/2020.

1.2 As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

1.3 As inscrições serão feitas de maneira eletrônica através da plataforma INSCREVA e a votação ocorrerá em sessão plenária do Conselho Universitário.

2 DA OUVIDORIA

2.1 A Ouvidoria é um órgão suplementar que compõe a Reitoria, conforme previsto no art. 87, inciso V do

Regimento Geral da UNILA.

2.1.1 A Ouvidoria será exercida por um Ouvidor(a), e, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Ouvidor(a).

2.1.2 Junto ao(a) Ouvidor(a), será eleito(a) o(a) seu(sua) Vice-Ouvidor(a), com mandato vinculado, para substituí-lo(a) em casos de impedimento, não sendo permitida recondução.

2.1.3 O(a) Ouvidor(a) e Vice-Ouvidor(a) eleitos terão lotação e exercício na Ouvidoria, durante o exercício do mandato.

2.1.4 O exercício de Ouvidor(a) da Unila exige dedicação integral ao cargo.

2.1.4.1 No caso de exercício de mandato de Ouvidor(a) por servidor(a) integrante da carreira do Magistério Superior implicará afastamento total das atividades de ensino.

3. Dos(AS) Elegíveis e Dos(AS) Eleitores(As)

3.1. Dos(AS) Elegíveis:

3.1.1 São elegíveis ao cargo a que se refere este Edital, os servidores integrantes da carreira de servidores técnico-administrativos em educação do quadro próprio de pessoal da UNILA, portadores de diploma de nível superior e submetidos ao regime de trabalho de 40 horas; e os servidores docentes integrantes da carreira de Professor do Magistério Superior, do quadro próprio de pessoal da UNILA em regime de dedicação exclusiva, até a data de homologação das candidaturas.

3.1.3 Serão inelegíveis: os servidores membros do Conselho Universitário e os servidores docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos).

3.2 Dos(AS) Eleitores(as)

3.2.1 São eleitores os membros titulares, ou aqueles no exercício da titularidade, do Conselho Universitário presentes à sessão plenária do CONSUN a qual será realizada a eleição, conforme previsto do cronograma.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no sítio INSCREVA através do endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>.

4.1.1 O formulário será composto pelos seguintes campos:

4.1.1.1 Nome completo do(a) candidato(a) a Ouvidor(a);

4.1.1.2 SIAPE do(a) candidato(a) a Ouvidor(a);

4.1.1.3 Correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) o(a) Ouvidor(a) (com a terminação "@unila.edu.br");

4.1.1.4 Nome completo do(a) candidato(a) a Vice-Ouvidor(a);

4.1.1.5 SIAPE do(a) candidato(a) a Vice-Ouvidor(a);

4.1.1.6 Correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) a Vice-Ouvidor(a) (com a terminação "@unila.edu.br");

4.1.1.7 Descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo dos(as) candidatos(as)

4.2 Os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.3 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na cédula de votação será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.4 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição.

4.5 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

4.6 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo I assinado e encaminhado ao CONSUN, por meio

de mensagem enviada pelo correio institucional (consun@unila.edu.br) para o correio eletrônico consun@unila.edu.br em formato PDF, conforme cronograma.

4.7 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

4.8 Será permitida a retirada de candidatura durante o período recursal previsto neste Edital.

4.8.1 A retirada da candidatura poderá ser realizada pelo titular ou suplente, em ambos os casos toda chapa será retirada do pleito.

4.9 Após homologação, a substituição de candidatos(as) somente poderá ocorrer em casos de falecimento, incapacidade física ou mental dos candidatos(as) ou perda de vínculo com a Instituição.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.

5.2 Os(as) candidatos(as) poderão utilizar a rede interna de informática e panfletos desde que não danifiquem os bens da Instituição e não utilizem verba pública para confecção e veiculação de propaganda.

5.3 É vetada a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5.4 Fica vetada a participação de placas, estandartes, faixas e assemblados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou Privado, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum; a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (à) eleitor(as).

6 DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá em sessão plenária do Conselho Universitário.

6.2 Cada conselheiro(a) com direito a voto o fará uma única vez.

6.3 O voto será realizado em escrutínio secreto.

6.4 A eleição será iniciada após a confirmação da instalação da sessão e realizada no tempo destinado ao expediente da pauta, impreterivelmente.

6.4.1 Finalizada a votação, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos.

6.4.2 A proclamação dos resultados constará como primeiro item da ordem do dia e será proferida nesse momento.

6.5 Os candidatos poderão estar presentes no momento da eleição, mas sem direito a fala.

7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será realizada logo após a eleição durante a sessão plenária por 03 (três) membros do Conselho Universitário e com o acompanhamento da Secretaria.

7.1.1. Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final.

7.2. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.3. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.4. Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art.

184, parágrafo único, do Regimento Geral.

7.5. A homologação dos resultados será dada pelo Conselho Universitário e divulgada no sítio eletrônico da UNILA conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser apresentado recurso conforme previsto no cronograma, o qual será analisado por comissão formada por 5 (cinco) conselheiros, sendo 3 docentes, 1 discente e 1 técnico-administrativo em educação.

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3. Todos os recursos serão analisados e respondidos por comissão própria formada no Conselho Universitário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pelo Conselho Universitário.

10. CRONOGRAMA

Publicação do edital

06.10.2017

Período para interposição de recurso contra o Edital

De 07.10.2017 a 09.10.2017

Prazo para inscrição das candidaturas

De 11.10.2017 a 27.10.2017

Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas

31.10.2017

Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas

1º.11.2017 a 03.11.2017

Homologação das candidaturas

08.11.2017

Período oficial de campanha

09.11.2017 a 23.11.2017

Eleição e divulgação do resultado preliminar

24.11.2017

Período para recursos relativos ao resultado

25.11.2017 a 27.11.2017

Homologação do resultado final

Até dia 30.11.2017

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1044, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000369/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI	Assistente em Administração	2162143	30/09/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1045, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001027/2015-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
D JULY FRANCIELLY BRITO	Assistente em Administração	2162827	01/10/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1046, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000372/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
DALGLISH FERNANDO VIEIRA	Assistente em Administração	2162860	01/10/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1047, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000749/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS	Assistente em Administração	2162843	01/10/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1048, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000371/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ALEXANDRE NUNES DE MOURA E SOUZA	Técnico em Artes Gráficas	2162877	01/10/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1049, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.010062/2014-78,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
WILLIAM JUNIOR MORI	Assistente em Administração	2149358	13/08/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1050, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000373/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JONATAS DE PAULA CAMARGO	Assistente em Administração	2164209	02/10/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1051, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000367/2015-52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
KARIS DIEDRICH FABIANE	Assistente em Administração	2164071	03/10/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1052, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da

Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000376/2015-43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
KAREN KRAULICH LORAINE	Assistente em Administração	2164243	03/10/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000388/2015-78,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Assistente em Administração	2164551	06/10/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1054, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000380/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
EDMUNDO SAHD NETO	Engenheiro-Área	2164051	06/10/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1055, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004945/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
AROLD GALI CARON NETO	Assistente em Administração	1169533	09/10/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1056, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012350/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, IAPE 2197714, da função de Chefe da Seção de Apoio às Ações de Extensão, código FG-3, designada pela Portaria UNILA Nº 264/2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2017, seção 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1057, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012350/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, IAPE 2039705, da função de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais, código FG-2, designado pela Portaria UNILA Nº 611/2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2013, seção 2, p. 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1058, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012350/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, IAPE 2197714, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011099/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI, Assistente em Administração, SIAPE 2162143, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.258, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011503/2017-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.259, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011242/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora PAULA VIVAS TEIXEIRA, Relações Públicas, SIAPE 2143826, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.260, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011593/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03,

a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.261, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010718/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2162895, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.262, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011453/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2159787, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.263, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011034/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007767/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FERNANDA DE SOUZA GODIM PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145716, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 09 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.265, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010716/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2162895, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.012560/2017-06

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor EDUARDO DE PINTOR, Economista, SIAPE 2140452, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para o Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.267, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação

de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.012560/2017-06

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora KELEN CHRISTINA ZITKIEVICZ, Assistente em Administração, SIAPE 1840083, da Pró-Reitoria de Extensão para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 1.221/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 293, de 29 de setembro de 2017, onde se lê: ... Serviço de Atenção à Saúde do Servidor..., leia-se: ... Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROAGI Nº 166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 25/2017 com a empresa IDATA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.380.716/0001-40, que tem como objeto a aquisição de licenças do software Microsoft Office Home & Business 2016, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de publicações, SIAPE 2172674, lotado na Divisão Administrativa do IMEA, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, lotada no Departamento de Contrato, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor,

e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico Em Tecnologia da Informação, SIAPE 2148470, lotado na Divisão de Suporte Técnico da CTIC; EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, lotado na Divisão Administrativa do IMEA; ambos com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 167, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e, considerando o Decreto nº 99.658/1990 que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial, nos termos do artigo 19º do Decreto supramencionado, para classificar os bens móveis "Carteiras Escolares" que encontram-se no depósito, pertencentes ao acervo patrimonial desta Universidade.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. JONAS CARVALHO TEIXEIRA, SIAPE 1102183;

II. JEFERSON MAGNUN DELPINO, SIAPE 2146731;

III. JOSÉ LEANDRO PORTO TARGÃO, SIAPE 2148323.

Art. 3º - Compete à presente Comissão verificar a atual situação das carteiras escolares, classificá-las de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 99.658/1990, e emitir relatório final do trabalho, a ser remetido à Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seu trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 168, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar provisoriamente para o encargo de ASSESSOR DE PROPONENTE, no âmbito da Unila, os servidores ANELISE PESSI, RG 72812646, SIAPE 2114988 e FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, RG 104983073, SIAPE 1918076.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de ASSESSOR DE PROPONENTE a responsabilidade pela análise prévia das solicitações de viagens, em sua área de atuação, manifestando concordância ou discordância.

Art. 3º O parecer do ASSESSOR não vincula a decisão do PROPONENTE, que pode realizar a análise independentemente do parecer.

Art. 4º O prazo de vigência desta Portaria é de 3 (três) meses, e entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 044/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Saúde Coletiva, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Carmen Justina Gamarra

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Erika Marafon Rodrigues Ciacchi – Titular

Fernando Kenji Nampo - Titular

Gladys Amelia Velez Benito - Titular
 Rodne de Oliveira Lima- Titular
 Sergio Pacheco de Oliveira – Titular
 Walfrido Kuhl Svoboda - Titular
REPRESENTAÇÃO DISCENTES
 Camila Meireles Fernandes – Titular
 Matheus Henrique Fontes Gradella – Suplente
 Mauricio Aniceto Orgas Maldonado – Titular
 Mariana Lima Guedes de Santana - Suplente
REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS
 Jonathan Kohnlein – Titular
 Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 023/2015 de 27 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 154 de 28/05/2015, e Portaria PROGRAD-UNILA nº 049/2016 de 30 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 237 de 02 de dezembro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 045/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 021/2016 de 27 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 213 de 01 de julho de 2016 e Portaria PROGRAD-UNILA nº 012/2017 de 12 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 257 de 13 de abril de 2017, que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Maria Lucia Navarro Lins Brzezinski

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Lucimara Flavio dos Reis - titular

Flávio Alfredo Gaitan – titular

Jamur Johnas Marchi - titular

Maria Alejandra Nicolas - titular

Pedro Marcelo Staevie – titular

Rodrigo Luiz Medeiros da Silva – titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Laila Dafni Laurentino dos Santos – titular

Melanys Yessenia Rodriguez Girón – titular

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes – titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 046/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Geografia, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

James Humberto Zomighani Junior

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Ana Clarissa Stefanello – Titular

Andre Luis Andre - Titular

Breno Viotto Pedrosa - Titular

Leandro Trevisan - Titular

Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer – Titular

Marcos Antonio de Moraes Xavier – Titular

Roberto França da Silva Junior – Titular

Rubens de Toledo Junior – Titular

Samuel Fernando Adami – Titular

Zeno Soares Crocetti - Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Eder Henrique Ribeiro – Titular

Matheus Carvalho de Paula – Titular

Amanda Gonçalves Carneiro – Titular

Vitoria de Sousa Calado – Suplente

Ana Carla de Lima Aquino - Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Williams Cezar da Silva – Titular

Marcia Medeiros - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL Nº 34/PROINT-UNILA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Resultado final do edital de seleção de professor bolsista de Língua Alemã do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi – IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para professores-bolsistas de Língua Alemã para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNILA.

Número de ordem	Nome do(a) candidato(a)	Média da avaliação didática
1	Carlos Manuel Pinzon Amaya	8,5
2	Daniel Evandro Ullman	8,0

Art. 2. Todos os aprovados deverão apresentar comprovante de conhecimentos em Língua Alemã, conforme item 3.1.1 do edital 27/2017. O teste será agendado pela coordenadora do programa, conforme a nota da proficiência ficará definido o classificado.

Parágrafo único: Os candidatos aprovados deverão apresentar nível de conhecimento B1, caso o primeiro candidato não apresente documento, será chamado pela

ordem de classificação.

Art. 3. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

Foz do Iguaçu, 09 de Outubro de 2017.

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais – UNILA

EDITAL PROINT 35/2017
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA –
BRACOL/BRAMEX 2018.1

Dispõe sobre o programa de intercâmbio para alunos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana para os programas BRACOL (Brasil-Colômbia) e BRAMEX (Brasil-México) no primeiro semestre de 2018. vagas, no intuito de constituir banco de suplentes.atório de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para os alunos que tem interesse em estudar em universidades colombianas e mexicanas no primeiro semestre letivo de 2018.

2. DO OBJETIVO

2.1 Possibilitar aos alunos de graduação da Unila a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em Instituições de Educação Superior da Colômbia e do México, no âmbito do Programa BRACOL e do programa BRAMEX.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Todas as vagas deste edital terão auxílio alimentação e hospedagem ofertadas pela universidade de destino.

3.2 Todas as despesas, incluindo passagem, seguro saúde, e de documentação correrão por conta do participante.

4. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

4.1 As instituições de destino, os respectivos cursos e vagas estão discriminadas no Anexo I deste edital.

4.2 Os cursos e o número de vagas poderão ser alterados, a qualquer tempo, a critério das instituições de destino.

5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE

5.1 Os intercâmbios terão duração de um semestre prorrogável por mais um semestre a critério e de acordo com as instituições.

5.2 Caso haja o interesse em prorrogar a mobilidade, o aluno deverá enviar à Seção de Mobilidade Acadêmica via e-mail, um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador do curso na UNILA até 30/05.

5.3 Na prorrogação não é garantido a renovação dos auxílios alimentação e hospedagem deste edital.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar da seleção regida por este edital o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA no ato da inscrição;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no

mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso e não estar no semestre previsto para colação de grau;

6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA.

6.1.6 Não ter mais que duas reprovações no semestre anterior.

6.2 As inscrições serão feitas preenchendo o formulário eletrônico de inscrição pelo portal INSCREVA. Os documentos necessários são os seguintes:

6.2.1 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o respectivo coordenador de curso, e declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas Anexo II.

6.2.2 Histórico Escolar atualizado;

6.2.3 Carta de motivação, conforme orientações do anexo III (fazer upload do arquivo no formato “.pdf”);

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção nomeados pela portaria Unila nº 1074/2015, de 26 de Novembro de 2015, revalidada pela portaria 0009 de 05 de Janeiro de 2017.

7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão e apresentações de trabalho em eventos. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 51 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 16 pontos e apresentação de trabalhos até 18 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 16 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 18 pontos.

7.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

8.1.1 Primeira etapa: análise de documentação dos candidatos inscritos, divulgação da homologação preliminar, interposição de recursos, análise e homologação final;

8.1.2 Segunda etapa: Seleção dos candidatos e publicação do resultado final. Os alunos serão selecionados, considerando as vagas existentes.

8.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O aluno selecionado deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdeli, 1842, sala 101), na data constante do cronograma deste edital. Nessa ocasião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade, além da assinatura de “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 48h (quarenta e oito horas)

para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.1.4 Quarta etapa: Universidade de destino. Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

9. DAS CARTAS DE ACEITE

9.1 A PROINT encaminhará à(s) universidade(s) a documentação específica do(s) candidato(s) selecionados. As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s) e, em caso de aprovação, expedirão a(s) carta(s) de aceite.

10. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3. O candidato que desistir após este período ficará impedido de participar em editais de mobilidade no semestre seguinte. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico e entregue pessoalmente na Seção de Mobilidade Acadêmica ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

13.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, pelo endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do aluno o acesso ao e-mail.

13.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

13.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <mobilidade.proint@unila.edu.br>.

13.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá realizar um relatório sobre o período de mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias.

14. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	09/10 até 22/10
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/10
RECURSOS REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO	Até 24/10
RESULTADOS DOS RECURSOS	26/10
RESULTADO FINAL	Até 30/10
REUNIÃO ORIENTATIVA	Individual á combinar

ANEXO I

LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

UNIVERSIDAD	PROGRAMAS DISPONIBLES PARA BRACOL 1-2018	Número de Vagas
Universidad Católica de Manizales	Publicidad, Administración Turística, Arquitectura, Ingeniería Ambiental, Bacteriología	01
Universidad Pontificia Bolivariana Montería	Administración de Empresas, Economía, Psicología, Comunicación Social y Periodismo, Arquitectura, Derecho, Ing. Civil, Ing. Sanitaria y Ambiental, Ing. Mecánica, Ing. Electrónica, Ing. Industrial, Ing. Agroindustrial. Las licenciaturas y posgrados encontradas en la Áreas de Conocimiento de Arquitectura, Diseño y Urbanismo, Ciencias Agropecuarias, Ciencias Naturales y Exactas, Ciencias de la Salud, Ciencias Sociales y Administrativas, Educación, Humanidades, Ingeniería y Tecnología.	01
Universidad Autónoma de Sinaloa	Las licenciaturas y posgrados encontradas en la Áreas de Conocimiento de Arquitectura, Diseño y Urbanismo, Ciencias Agropecuarias, Ciencias Naturales y Exactas, Ciencias de la Salud, Ciencias Sociales y Administrativas, Educación, Humanidades, Ingeniería y Tecnología.	02

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS

Ver os critérios exigidos pela universidade escolhida.

Disciplinas					
Universidade de Destino (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carg Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, _____ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que enviarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência o Coordenador do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu, _____ Coordenador de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do aluno e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso

Karen Honorio dos Santos

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

EDITAL N° 08/2017 PRAE - UNILA - CHAMADA PÚBLICA PARA ESTUDANTES QUE PERDERAM O PRAZO DE ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO DOS EDITAIS DA PRAE - UNILA: N° 06/2017 – COTISTAS E N°07/2017 AMPLA CONCORRÊNCIA E DOS EDITAIS DA REITORIA - UNILA: N°18/2017 E N°27/2017

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), vem a público convocar os estudantes que perderam o prazo de assinatura dos termos de compromisso referente aos Editais 06/2017: Cotistas, 07/2017: Ampla concorrência da Prae e Editais 18/2017: Não Brasileiros e 27/2017: Lista de espera da Reitoria, para uma nova oportunidade de assinatura dos termos de compromisso. Após a assinatura o estudante estará apto a receber os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil descrito nos referidos editais, uma vez que se encontram com a análise

socioeconômica ainda válida.

Decidiu-se por prorrogar o prazo até dia 20/10/2017, mediante uma chamada pública para atendimento dos Auxílios Subsídio Alimentação e Subsídio Moradia - de todos os estudantes que encontrarem-se regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA e que ficaram como pendentes de recebimento dos Auxílios Subsídio Moradia e Subsídio Alimentação.

Importante salientar, que em função da impossibilidade de realização de novos contratos de transporte e/ou alteração dos existentes nenhum estudante será atendido com Auxílio Transporte. Além disso, nenhum estudante poderá ser atendido com o Auxílio Instalação, tendo em vista que a finalidade deste auxílio é contribuir com as despesas relacionadas à instalação do estudante quando da sua chegada na universidade.

Comunicamos aos estudantes da Lista de Espera que constam na tabela abaixo, que os mesmos terão sua situação junto ao sistema, alterado de forma a constarem como DEFERIDO E CONTEMPLADO a partir da data da assinatura dos Termos de Compromisso. A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s) e o estudante que não apresentar os dados bancários, tendo a sua condição de deferido, só poderá acessar os auxílios subsídio alimentação e subsídio moradia quando da regularização dessa documentação.

Assim, todos os estudantes que se encontram com o status de solicitação de auxílio na condição de DEFERIDO e CONTEMPLADO ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais foram deferidos(as). Esta assinatura está condicionada à apresentação de:

1. Cartão de conta bancária ativa (cópia simples) em nome do discente, podendo ser conta corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluída a modalidade de "Conta fácil";
2. Cópia simples do CPF;
3. Documento de emancipação, para os(as) menores de 18 anos que não apresentaram esse documento no ato do requerimento e encontram-se com o(s) auxílio(s) deferido(s);

4. Os estudantes que passam a estar DEFERIDO e CONTEMPLADO para o Auxílio Subsídio Moradia terão, após a data de deferimento, o prazo de 30 dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do acadêmico (apresentando o contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso do contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio subsídio moradia.

A assinatura de termos de compromisso ocorrerá a partir da publicação deste edital até o dia 20/10/2017, das 8h às 17h, na recepção da PRAE correspondente ao curso em que o(a) estudante está matriculado(a), localizados nos seguintes locais:

- Na Unidade Jardim Universitário, situada à Av. Tarquinio Joslin dos Santos, N° 1.000, Foz do Iguaçu – G202, Sala 14;

- No Bloco 3, espaço 2, sala 04 da Unidade PTI, situada à Av. Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu;

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com a Equipe da PRAE pelos fones (45)3576-7327 / (45)3576-7317 e (45)3576-2193 e pelo e-mail prae@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu, 06 de outubro de 2017.

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

EDITAL PROEX 30/2017, de 29 de setembro de 2017
PROBEX

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, as disposições do Edital PROEX 04/2017, de 10 de março de 2017, as disposições do Edital PROEX 34/2016, de 02 de agosto de 2016, e o Edital PROEX 29/2017, de 18 de agosto de 2017, resolve:

1.1 Retifica o rol de ações de extensão constante no Edital PROEX 29/2017, passando a vigorar a seguinte redação:

EDITAL PROEX 31/2016

AÇÃO	COORDENADOR	BOLSISTA	INÍCIO DA BOLSA
OS SABERES LINGÜÍSTICOS DE NOSSA AMÉRICA LATINA, MULTICULTURAL E PLURILINGÜÍSTICA	MARIA ETA VIEIRA	VERONICA ALMADA BENITEZ	SETEMBRO

1.2 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail editais.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2865.

1.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2017.

Gustavo Oliveira Vieira
Reitor *pro tempore*

EDITAL 24/2017 – PPG IELA DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO PPG IELA
BIÊNIO OUTUBRO 2017/OUTUBRO 2019

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 41/2017 – PRPPG, publicada no boletim de serviço nº 285, de 30 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, tendo em vista a inexistência de recursos administrativos, torna pública a homologação do resultado das eleições para as funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPG IELA para o biênio outubro/2017 – outubro/2019.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), tendo em vista a inexistência de recursos, homologa o resultado das eleições para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG

IELA):

COORDENADORA ELEITA	ANGELA MARIA DE SOUZA
VICE-COORDENADORA ELEITA	DIANA ARAUJO PEREIRA

ANDREA CIACCHI

PORTARIA PRPPG N° 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA n° 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA n° 43, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Relações Internacionais Contemporânea.

Art. 2º Designar os membros da Comissão mencionada no art. 1º:

I - Micael Alvino da Silva, SIAPE 2806633, professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
 II - Mamadou Alpha Diallo, SIAPE 2139247, professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
 III - Marcelino Teixeira Lisboa, SIAPE 2117219, professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 3º A vigência desta portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
 INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
 COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
 EDITAL N 031/2017

Considerando:

a – o disposto nos itens 7.1 a 7.7 dos Editais CEL-ILACVN 001/2017 e 020/2017;

b – a inexistência de recursos em face dos resultados eleitorais provisórios na consulta pública para escolha dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química; Engenharia Física; e Química – Licenciatura,

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, instituída pela Portaria UNILA n 1356/2016, de 03 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, homologando os resultados eleitorais a seguir relacionados:

1. Curso de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química

1.1 – Chapa concorrente:

- Chapa 1

- Candidata a Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Catarina Costa Fernandes

- Candidato a Vice-Coordenador de Curso: Prof. Dr.

Álvaro Barcellos Onófrío

1.2 – Resultados da votação:

Categoria	Sufrágio	Número	Proporção	Índice
Votação entre os Docentes	Votos para a chapa	11	91,67%	0,942
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	1	8,33	
	Total de Votos	12	100%	
Votação entre os Discentes	Votos para a chapa	14	100%	
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	14	100%	

Resultado: Índice de votos na Chapa: 1.

Chapa eleita, conforme o disposto no item 7.5 do Edital 020/2017 – CEL/ILACVN.

2. Curso de Engenharia Física

2.1 – Chapa concorrente:

- Chapa 1

- Candidata a Coordenador de Curso: Prof. Dr. Raphael Fortes Infante Gomes

- Candidato a Vice-Coordenador de Curso: Prof. Dr. Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha

2.2 – Resultados da votação:

Categoria	Sufrágio	Número	Proporção	Índice
Votação entre os Docentes	Votos para a chapa	15	100%	1
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	15	100%	
Votação entre os Discentes	Votos para a chapa	40	100%	
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	40	100%	

Resultado: Índice de votos na Chapa: 1.

Chapa eleita, conforme o disposto no item 7.5 do Edital 020/2017 – CEL/ILACVN.

3. Curso de Química - Licenciatura

3.1 – Chapas concorrentes:

Chapa 1

- Candidata a Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Maria das Graças Cleophas Porto

- Candidata a Vice-Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

Chapa 2

- Candidato a Coordenador de Curso: Prof. Dr. José Ricardo Cezar Salgado

- Candidata a Vice-Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Paula Andrea Jaramillo Araújo

3.2 – Resultados da votação:

Categoria	Sufrágio	Número	Proporção	Índices

Votação entre os Docentes	Votos para a chapa 1	7	46,67%	Chapa 1: 0,555
	Votos para a chapa 2	8	53,33%	
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	15	100%	
				Chapa 2: 0,432
Votação entre os Discentes	Votos para a chapa 1	35	76,09%	
	Votos para a chapa 2	9	19,57%	
	Votos em Branco	1	2,17%	
	Votos Nulos	1	2,17%	

	Total de Votos	46	100%	
--	----------------	----	------	--

Resultados:

- Índice de votos na Chapa 1: 0,555
- Índice de votos da Chapa 2: 0,432
- Chapa eleita: chapa 1, conforme o disposto no item 7.6 do Edital 001/2017 – CEL/ILACVN

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2017.

PROF. DR. RODNE DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CEL/ILACVN
